

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina/Piauí, torna público, que fará realizar licitação na modalidade acima referenciada, no dia 01 (primeiro) de julho de 2005, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Simples – TSS da Rodovia PI-233, trecho Entr. BR-316 (Estaca Zero) / Agricolândia / Povoado Pitombeira, com extensão de 9,0 km.

O exemplar do Edital de Tomada de Preços e demais elementos que o acompanham, poderão ser obtidos, no horário de 7:30 às 13:30 h, no endereço acima citado, mediante o recolhimento do valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto a Tesouraria deste Órgão, para custeio da reprodução gráfica.

Teresina(PI), 08 de junho de 2005

Adv. MARCELO LEONARDO BARROS PIO  
Presidente da COPEL

VISTO:

Engª KARENINA DANTAS EULALIO ROCHA  
Diretora Geral

**P. P. 15102**

**EXTRATO DE CONTRATO PJUNº 13/2005**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 0929/2005

**OBJETO:** Execução dos serviços de de revestimento primário: transporte de material de jazidas com DMT=3,00 km, na rodovia PI-216, no trecho: Alto Longá / Prata do Piauí, com uma extensão de 65,00 km e 6,00 m de largura, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SALES LTDA

**VALOR:** R\$ 17.922,40 (dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 002/2005

**DATA:** 15 de março de 2005

**ASSINATURAS:** Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Ivan Sales de Sousa/Sócio Gerente/Construtora Sales Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO PJUNº 22/2005**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 0279/2005

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de 01 (uma) ponte de madeira sobre o Rio Paraim (15,00 x 4,00 m) e conservação, terraplenagem e revestimento primário da Rodovia PI-415, trecho: Entr. PI=255(Corrente) / Sebastião Barros, com extensão de 58,00 km e 7,00 km de largura

**CONTRATADA:** FRANÇA GUEDES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 145.541,25 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e hum reais e vinte e cinco centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº. 013/2005

**DATA:** 05 de maio de 2005

**ASSINATURAS:** Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Benedito de França Guedes Filho/Sócio Gerente/França Guedes Eng. Serv. Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO PJUNº 24/2005**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 0322/2005

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação, construção e ampliação de bueiro: terraplenagem, revestimento e obras de arte correntes especiais, na rodovia Municipal - Coqueiro da Praia, no trecho: Entr. BR-402 / Pov. Fartura / Projeto Aquinor, com extensão de 7,10 km e 6,00 m de largura.

**CONTRATADA:** BELIZA CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 98.369,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº. 014/2005

**DATA:** 09 de maio de 2005

**ASSINATURAS:** Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Ademar Rocha Fernandes / Sócio Administrativo / Const. Beliza Ltda.

**P. P. 15099**

**OUTROS****EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição, desta capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e sua mulher LAURENTINA RIBEIRO DE SOUSA E SILVA, brasileiros, ele aposentado, portador do CI/RG nº 272.742.-PI, CPF/MF nº 340.733.293-91, e ela do lar, Portadora do da CI/RG nº 417.832-PI, CPF/MF nº 394.874.823-34, residentes e domiciliados nesta cidade, depositaram nesse serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da lei federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para o registro de um **desmembramento urbano**, situado no lugar Comprida, bairro Extrema, data Covas, deste município tendo acesso através das Ruas Prf. José Sena, Dona Graci Aguiar e Avenida São Francisco ( que secciona o terreno), formando 02 terrenos ora desmembrados em 07 lotes, denominados: lote 07, com 310,00 m2; lote 08, com 310,00 m2; lote 09, com 3.284,00 m2; lote 10, com 17.383,02 m2; lote 11, com 2.575,26 m2; lote 12, com 3.284,00 m2 e lote 13 com 122.214,13 m2, com área total de 146.917,13 m2, estando o imóvel ora desmembrado devidamente registrado sob matrícula nº 382, fl 208, do livro 02, deste serviço registral. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 28/04/2005, através da S.D.U SUDESTE, e pelas demais repartições competentes, conforme ART's/CREA sob nºs 207875 e 211944, arquivados em processo próprio. E para cheque ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contando da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 03 de Junho de 2005-06-07

Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa

**P. P. 15041**  
**3-3**

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO PIÇARRA**

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Piçarra é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que tem em seu estatuto os regimentos, previsões e definições seguintes: nos arts. 1º e 2º, sua denominação, sede, foro e finalidades; no art.3º, seus objetivos; no art. 4º, a forma de execução dos projetos de iniciativa dos seus associados; nos arts. 5º ao 8º, as categorias de associados, seus direitos e deveres e penalidades aplicáveis; nos arts. 9º ao 31 sua estrutura organizacional e as competências dos seus órgãos de gestão, execução e fiscalização; nos arts. 32 ao 35, o seu patrimônio; nos arts. 36 ao 38, o processo eleitoral; nos arts. 39 ao 42, as disposições finais e transitórias. O Estatuto foi aprovado em Teresina, no dia 09 de Agosto de 2004. Na mesma ocasião ocorreu a fundação da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Piçarra e, na forma do art. 40 do Estatuto, a eleição, por aclamação, e imediata posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tendo sido lavradas as Atas respectivas.

**P. P. 15086**